



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“CONTRATO Nº 027/2016”

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A EMPRESA DIEGO G. DE OLIVEIRA FERNANDES – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, com sede na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Quito, 678, inscrita no MF, com CNPJ 44.518.397/0001-83, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FERREIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIEGO G. DE OLIVEIRA FERNANDES – ME**, com sede à Rua Espírito Santo, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) 21.379.578/0002-51, Inscrição Estadual 295.012.485.119, neste ato representada pelo Sr. Diego G. de Oliveira Fernandes, R.G. 9.756.427-31, CPF (MF) 004.721.565-86, residente a Rua Doutor Antonio Muniz, N. 14, Bairro Centro, na cidade de Jacobina/BA, que este também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Constitui objeto deste Contrato a aquisição de aparelhos de ginástica para a academia da saúde no município, sendo os itens: 01 – R\$ 4.385,11, 02 – R\$ 3.161,54, 03 – R\$ 3.406,93, 04 – R\$ 2.410,90, 05 – R\$ 1.633,57, 06 – R\$ 2.043,26, 07 – R\$ 2.752,87.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do bem, assim como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão n.º 015/2016, Processo de Licitação n.º 021/2016; e
b) Proposta do Contratado.

- 2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os equipamentos deverão serem entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada na Rua Manoel Quito, 678, nesta cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, no prazo definido no item 5, que rejeitará no todo ou em partes se estiver em desacordo com as especificações.

4 PREÇO

- 4.1 O preço total para o fornecimento objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de R\$ 36.835,49 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.
- 4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das seguintes verbas orçamentária:

02 09 01 – Departamento de Administração de Saúde
10 301 0191 1165 0000 – Construção da Academia da Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.835,49
F.R. 0.95.13 - C.A. 300.084 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

5 PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, após entrega da requisição da Prefeitura Municipal de Lupércio.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A **CONTRATADA** providenciará a Fatura/Nota Fiscal ou Recibo correspondente, a qual deverá ser faturada de acordo com o fornecimento do bem, encaminhando-a à **CONTRATANTE**.
- 6.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a respectiva nota fiscal/fatura na Contadoria da Prefeitura Municipal.
- 6.3 A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da aquisição feita na época de sua exigibilidade.

8 PENALIDADES

- 8.1 A não entrega dos equipamentos conforme pactuado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.
- 8.2 O fornecimento dos veículos fora das características constantes da proposta, também ocasionará a incidência de multa prevista em 8.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
- 8.3 A **CONTRATADA**, igualmente será aplicada a multa descrita em 8.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 8.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 8.5 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar qualquer ente da Administração Direta ou Indireta pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.
- 8.6 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 8.7 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9 RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

11 TOLERÂNCIA

- 11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12 VALOR DO CONTRATO

- 12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$ 36.835,49 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

- 13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Garça-SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

P.M. Lupércio, 22 de março de 2.016.

JOÃO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO G. DE OLIVEIRA FERNANDES – ME.
Contratada

Testemunhas:-

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMINHADA TRIPLO AZUL/AMARELO- Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1156 mm / Largura: 860 mm / Profundidade: 2340 mm / Peso: 52 kg / Área: 1,98 m ²	2	R\$ 4.385,11	R\$ 8.770,23
2	CAVALGADA DUPLO AZUL/AMARELO - Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1180 mm /Largura: 1040 mm / Profundidade: 1260 mm / Peso: 46 kg / Área: 1,32 m ²	2	R\$ 3.161,54	R\$ 6.323,07
3	ESQUI DUPLO AZUL/AMARELO- Aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, quadris, membros superiores e melhora a função cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14,Tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1510 mm /Largura: 1040 mm /rofundidade: 1247 mm / Peso: 61,34 kg / Área: 1,29 m ²	2	R\$ 3.406,93	R\$ 6.813,86
4	SURF DUPLO AZUL/AMARELO- Melhora a flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. ESTRUTURA METÁLICA:Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS:Aço Zincado DIMENSÕES:Altura: 1183 mm / Largura: 812 mm / Profundidade: 849 mm / Peso:24 kg / Área: 0,7 m ²	2	R\$ 2.410,90	R\$ 4.821,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

5	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA AZUL/AMARELO - Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1850 mm / Largura: 510 mm / Profundidade: 510 mm / Peso: 15 kg / Área: 0,27 m ²	2	R\$ 1.633,57	R\$ 3.267,13
6	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO AZUL/AMARELO - Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 1540 mm / Largura: 347 mm / Profundidade: 2009 mm / Peso: 36 kg / Área: 0,7 m ²	2	R\$ 2.043,26	R\$ 4.086,52
7	SUPINO PARA CADEIRANTE AZUL/AMARELO - Fortalece a musculatura peitoral e dos ombros e braços. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES: Altura: 940 mm / Largura: 775 mm / Profundidade: 953 mm / Peso: 22 kg / Área: 0,74 m ²	1	R\$ 2.752,87	R\$ 2.752,87

R\$ 36.835,49

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

CONTRATADA: DIEGO G. DE OLIVEIRA FERNANDES – ME.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 027/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S): RONAN FIGUEIRA DAUN, OAB/SP N° 150.425

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros sim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: LUPÉRCIO, 22 DE MARÇO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: João Ferreira Junior - Prefeito

E-mail institucional: gmcc@lupercio.sp.gov.br

E-mail pessoal: jrlupercio@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Diego G. de Oliveira Fernandes

E-mail institucional: distribuidora@diegofernandes.net.br

E-mail pessoal: distribuidora@diegofernandes.net.br

Assinatura: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

CONTRATADA: DIEGO G. DE OLIVEIRA FERNANDES – ME.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 027/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Nome	João Ferreira Junior
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	21.167.412
Endereço (*)	Av. Ernesto Daun, 164
Telefone	14 – 3474-1416
e-mail	gmcc@lupercio.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	Ronan Figueira Daun
Cargo	Secretário da Fazenda
Endereço Comercial	Rua Manoel Quito, 678
Telefone/Fax	14 – 3474-1166
e-mail	gmcc@lupercio.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Lupércio, 22 de março de 2016.

RESPONSÁVEL: JOÃO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal